CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 14 / 06 / 2002
HORA : 1340hs
ASS ; maiore

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.930/2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES E FUTURO CONVÊNIO COM A AES SUL – DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Protocolo de Intenções, com vistas a futura assinatura de convenio, com a AES Sul – Distribuidora Gaúcha de Energia S/A o qual igualmente fica autorizado por esta, até o valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), a ser financiado pela mesma, com vistas a implantação do Projeto de Eficientização da Iluminação Pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE JUNHO DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.